



Associação Portuguesa de Hotelaria Restauração e Turismo

INFOALERTA 33.22

Data	26 de maio de 2022
Assunto:	Época balnear 2022

Caras e Caros Associados,

A Portaria n.º 141-A/2022, publicada a 5 de maio, considera que, no que diz respeito à exploração e funcionamento das concessões de apoio balnear, em 2022, a época balnear decorre de 1 de maio até 31 de outubro e procede à identificação das praias de banhos onde é assegurada a presença de nadadores-salvadores.

Com os meus melhores cumprimentos

Rodrigo Pinto Barros
Presidente